

PROCESSO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE APOIO À APRENDIZAGEM CRIATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN (VERSÃO 02).

PROGRAMAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA	
Início do Recebimento das Propostas no site	09h30min de 27/08/2025
Fim do Recebimento das Propostas	09h30 min de 05/09/2025
Abertura e Avaliação das Propostas	10h00min de 05/09/2025
LOCAL: Portal de Licitações CONCEN https://concen.eportal.net.br/licitacoes	
<i>Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).</i>	

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN, situado na Rua Voluntários da Pátria, 1880 - Centro, Araraquara/ SP, CEP. 14800-350, neste ato representado por seu Secretário Executivo, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para o objeto em epígrafe, conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sobrevieram e demais normas aplicáveis à espécie, tal como as Resoluções CONCEN 01/2024 e 03/2024, além das condições estabelecidas no presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** no Portal de Licitações do CONCEN.

Os interessados poderão retirar o Edital completo e seus anexos no Portal de Licitações do CONCEN: <https://concen.eportal.net.br/licitacoes> ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição na sede do Consórcio, podendo ser copiado pessoalmente mediante a disponibilização de mídia removível (pen drive) pela interessada.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE APOIO À APRENDIZAGEM CRIATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN**, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei nº 14.133/21, especialmente pelos artigos 82 a 86, com observância das demais normas complementares que regulam a matéria, em especial a Resolução CONCEN 03/2024.

2.2. Do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. O Órgão Gerenciador será o Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2.2.2. Os Órgãos Participantes são os órgãos e entidades dos entes consorciados ao CONCEN, além de eventuais órgãos e entidades de administrações públicas municipais que manifestaram interesse perante o comunicado de intenção de registro de preços do CONCEN, e integram a ata de registro de preços;

2.2.3. Os Órgãos Não Participantes são os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participam dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integram a Ata de Registro de Preços.

2.3. A formalização do Registro de Preços será realizada pelo Órgão Gerenciador.

2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio e/ou os órgãos participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, cadastradas no Portal de Licitações do CONCEN e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

3.1.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa apresentada no item 4.5 do Termo de Referência.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será permitida a participação de empresas:

- a)** Que não possuam em seu objeto social ramo de atividade que seja pertinente ao objeto da licitação;
- b)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar (art. 156, IV da Lei nº 14.133/21); impedidas de licitar e contratar (art. 156, III da Lei nº 14.133/21), nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d)** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- e)** Que se encontrem com falência decretada, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, ficando autorizada a participação de empresas que se encontrem em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCESP.

3.3. Esta licitação é aberta para ampla participação de empresas, sendo concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

3.3.1. Os licitantes enquadrados na condição de microempresas e empresas de pequeno porte e assemelhadas, que pretenderem utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar que atendem aos requisitos do artigo 3º da norma mencionada, para garantia do direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da mesma Lei.

3.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.5. É importante o acesso frequente à página eletrônica do Portal de Licitações e Diário Oficial do CONCEN, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre o edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados nestes meios, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

4. DO CADASTRO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO CONCEN

4.1. O cadastro consiste no registro cadastral no Portal de Licitações do CONCEN, que permite a participação dos interessados nas licitações, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro, com a criação de usuário deverá ser feito diretamente no Portal de Licitações do CONCEN - <https://concen.eportal.net.br/licitacoes>

4.3. Para efetuar a criação de usuário (caso ainda não possua), a empresa deverá preencher as informações na tela de cadastro do sistema, preenchendo no mínimo as informações obrigatórias (identificadas com * vermelho).

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Licitações do CONCEN e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. O cadastro junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO REGISTRO DA PROPOSTA (NÃO IDENTIFICADA) NO SISTEMA

5.1. Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os interessados deverão efetuar o registro da proposta no Portal de Licitações do CONCEN.

5.1.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes e quantitativos, com a indicação dos valores unitários e totais ofertados, englobando todas as despesas para a execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

5.3. A proposta registrada **não deve conter nenhuma identificação da licitante proponente** (tais como: nome, CNPJ, e-mail, etc.), sob pena de **desclassificação**.

5.4. O não registro da **proposta** no sistema contendo todos os itens ofertados e seus respectivos **valores**, também implicará na **desclassificação** da licitante.

5.5. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (IDENTIFICADA) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Até a data e o horário estabelecidos para o fim do registro das propostas no sistema, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema:

- a)** a Proposta identificada, com a descrição do objeto, os valores unitários e totais de cada item ofertado, dessa vez contendo a marca e modelo (se houver), e demais condições, na forma indicada no Termo de Referência e no Modelo de Proposta,
- b)** os documentos de Habilitação exigidos no Termo de Referência.

6.1.1. A proposta identificada a ser anexada no sistema deverá conter os mesmos valores da proposta não identificada, registrada diretamente no sistema.

6.1.2. O acesso à proposta identificada será realizado somente após negociação com a empresa melhor classificada na fase de classificação.

6.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação e a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

6.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

7. DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do Portal de Licitações do CONCEN, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** identifiquem o licitante
- b)** apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c)** contiverem vícios insanáveis;

d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que seja insanável.

7.4. As desclassificações serão sempre fundamentadas e registradas no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a etapa competitiva.

8. DA ETAPA COMPETITIVA E NEGOCIAÇÃO

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor ofertado.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos abertos, com lance final fechado.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance com valor inferior ao último por ele ofertado e abaixo do menor preço registrado na disputa.

8.4.1. Os lances deverão ser ofertados em valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.4.2. Os lances deverão ser realizados com base no valor global.

8.5. Poderá ser estabelecido pela Pregoeira intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor preço registrado, vedada a identificação da licitante.

8.7. A etapa de lances da sessão pública ocorrerá do seguinte modo:

8.7.1. Na etapa aberta, a duração da etapa aberta de lances será de 15 minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, com fechamento iminente dos lances.

8.7.2. Na etapa fechada, o licitante terá até 5 minutos para enviar um lance final e fechado.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.10. Após o término do período de disputa, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.11.1. As regras previstas no item acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

8.12. Encerrada a fase competitiva, poderá o(a) pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.14. Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e assemelhadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14.1. A melhor classificada nos termos do item 8.14 acima, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.14.2. Caso a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e assemelhadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes nessas condições que se encontrem na faixa de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e assemelhadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá negociar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a melhor oferta, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.18. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta vencedora.

8.19. No caso de desconexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeira aos participantes.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará as propostas identificadas, das empresas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado para contratação, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- b) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação

9.2. O CONCEN poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo.

9.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características e informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro

meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.3. Atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e outras comprovações.

10.3.1. Sob pena de desclassificação ou inabilitação, os documentos referentes ao credenciamento no Portal de Licitações do CONCEN deverão se referir ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços e nos documentos exigidos neste Edital.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou assemelhadas seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou assemelhadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, haverá convocação para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprove a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.9.1. A não regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto acima acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10. A sessão pública será suspensa para análise minuciosa dos documentos exigidos pela Pregoeira.

10.11. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12. A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. Após análise e julgamento da habilitação, a Pregoeira informará a data e horário para a continuidade da sessão pública e comunicação do resultado.

10.16. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado e habilitado que, no prazo de 2 (duas) horas, após comunicação do resultado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação das exigências do Edital.

10.17. Declarado o vencedor provisório, o mesmo deverá atender as exigências de amostras e documentação técnica, quando especificadas no Termo de Referência.

10.18. Após encerramento da etapa de análise de amostras e documentação técnica, quando houver, a Pregoeira informará a data e horário para a comunicação do resultado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor definitivo e decorrida a fase de regularização fiscal, social e trabalhista de eventual ME, EPP ou assemelhadas, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para admissibilidade do recurso.

11.2.1. Nesse momento, a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os autos deste procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Consórcio.

11.4. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

11.5. Manifestado o interesse de recorrer, a pregoeira poderá:

- I. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- II. Motivadamente, reconsiderar a decisão; ou
- III. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O recurso será dirigido à Pregoeira, que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12. DA EVENTUAL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Na hipótese de provimento de recurso que leve à anulação de atos da sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou, no caso de ME, EPP ou assemelhadas, não realizar a regularização fiscal, social e trabalhista nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/06 e suas alterações posteriores.

12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, nos termos do modelo constante no Anexo VI, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.1.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o detentor da ata se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

14.1.3. Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 14.1.3 acima, o Consórcio observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.2. Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4. O extrato da ata de registro de preços será publicado pelo CONCEN no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

14.5. As condições de contratação/utilização da Ata de Registro de Preços encontram-se estabelecidas no item 6.1 do Termo de Referência - Anexo I.

14.6. As condições para alteração da ata e dos preços registrados, bem como para cancelamento da ata de registro estão definidas nos itens 08 e 09 da Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo VI.

15. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As condições de contratação/ utilização da Ata de Registro de Preços encontram-se estabelecidas no item 6.1 do Termo de Referência - Anexo I.

15.2. As condições para alteração da ata e dos preços registrados, bem como para cancelamento da ata de registro estão definidas nos itens 08 e 09 da Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo V.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

16.1. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referente ao edital, sobre incorreções ou discrepâncias neles encontradas ou as **IMPUGNAÇÕES** aos termos do Edital deverão ser encaminhadas ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail licitacao@concen.sp.gov.br ou no campo “Esclarecimentos” no Portal de Licitações do CONCEN, ou ainda, poderão ser protocolados na sede administrativa do CONCEN, situada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão para abertura do certame.

16.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Consórcio, ou seja, até às 17:00 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) serão considerados intempestivos.

16.4. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no Portal de Licitações do CONCEN, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

16.5. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na hipótese de ocorrerem eventuais divergências entre os termos do Edital e dos modelos e anexos, prevalecem os termos do Edital.

17.2. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

17.3. São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

17.4. O Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data

17.5. Ficam designados Pregoeira e Equipe de Apoio, os agentes indicados nos autos do processo de licitação.

17.6. A pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.7. É competente o foro da Comarca da sede do CONCEN para dirimir controvérsias decorrentes deste processo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I - A – Memorial Descritivo;

Anexo I – B – Tabela de Verificação de Conformidade das Amostras

Anexo II – Modelo de Proposta;

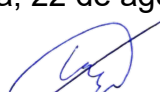
Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação.

Araraquara, 22 de agosto de 2025.



José Antônio da Silva Júnior
Secretário Executivo do CONCEN

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE APOIO À APRENDIZAGEM CRIATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza: Bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Quantitativos: Os itens e quantidades se encontram discriminados no Memorial Descritivo - Anexo I.

1.3. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CONCEN - Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo é um consórcio público multifinalitário, que busca atender as demandas de interesse comum dos municípios consorciados.

2.2. O estatuto do CONCEN preconiza em seu art. 6º, inciso VI, a realização de licitação compartilhada, cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados.

2.3. No estudo, constatou-se a necessidade de aparelhamento das redes municipais de ensino dos consorciados ao CONCEN, com materiais de apoio à aprendizagem criativa, com o fim de transformar o ambiente escolar municipal dos consorciados, a fim de atender as necessidades e estimular os alunos na adoção de uma postura ativa na construção de seu conhecimento. A inserção de ferramentas tecnológicas nos processos de ensino-aprendizagem na Educação, permitirá explorar conteúdos curriculares desenvolvidos pelos docentes e estimular de forma direta as habilidades dessa fase escolar.

2.4. Fundamenta-se que a inserção de recursos de apoio tecnológico multidisciplinar, ofertam cenários pedagógicos que permitem explorar conteúdos curriculares, previstos nas seguintes bases legais:

2.4.1. BNCC – Base Nacional Comum Curricular e Anexo Computação Complementar BNCC, que versa sobre as diretrizes educacionais enfatizando a importância de desenvolver competências como criatividade, colaboração e pensamento crítico;

2.4.2. Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, com alterações da Lei de Diretrizes e Bases, no âmbito da Política Nacional de Educação Digital.

2.5. A aquisição de materiais de apoio à aprendizagem criativa visa atender a necessidade de aparelhamento da Rede Municipal de Ensino dos municípios Consorciados ao CONCEN. A demanda é principalmente voltada para o fornecimento de materiais que sejam capazes de atender aos diferentes níveis de ensino e às diversas disciplinas, considerando as particularidades de cada município e sua realidade educacional.

2.6. O público-alvo compreende: Alunos da Educação Básica, compreendendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, que terão acesso aos materiais didáticos e literários para complementar seus estudos; e Profissionais da Educação: Professores e educadores que utilizarão materiais de apoio como suporte para o desenvolvimento de suas atividades docentes.

2.7. Trata-se de nova perspectiva de organização dos espaços e ampliação na dimensão da organização didático-pedagógica, tanto no que se refere à aprendizagem quanto ao ensino, com novos formatos de planejamento e execução de aulas orientadas pela Base Nacional Comum Curricular, de modo mais interativo e dinâmico.

2.8. Será necessário empreender esforços e investimento em recursos diversos, ambientes pedagógicos, formação continuada e tecnologias que permitam alcançar um maior número de alunos, bem como na disponibilização em quantidade e qualidade adequada para uso dos professores no enfrentamento das dificuldades e defasagens de aprendizagem que sejam constatadas.

2.9. O processo de aquisição será realizado por meio do sistema de Registro de Preços, permitindo que as contratações ocorram conforme as demandas e as necessidades dos municípios consorciados, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de apoio à aprendizagem criativa para a Rede Municipal de Ensino dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN, compreendendo:

- a) **Materiais Pedagógicos Paradidáticos:** Livros e materiais complementares que possam ser utilizados como apoio ao desenvolvimento do processo pedagógico, visando enriquecer a aprendizagem dos alunos.
- b) **Equipamentos:** Conjunto de programação desplugada e plataforma digital,

para que haja integração física material dos conteúdos objeto de estudo, propiciando o incentivo à inovação, criatividade, inclusão e diversidade;

- c) **Capacitação:** Capacitação dos professores, visando a aprendizagem para utilização dos equipamentos de forma a otimizar os recursos adquiridos.

3.2. O sistema de registro de preços é compatível com as finalidades do Consórcio, proporcionando uma alternativa de compra aos municípios consorciados, representando uma contratação centralizada estratégica e responsável que atende plenamente às necessidades públicas identificadas.

3.3. O CONCEN será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, a qual será utilizada pelos municípios contratantes, de acordo com o interesse e conveniência de cada Órgão.

3.4. A formalização dos contratos, emissão dos empenhos e autorizações de fornecimento serão realizadas diretamente por cada órgão contratante, o qual será responsável também pelo seu pagamento junto a detentora/contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o registro de preços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

4.3. Não será permitida a subcontratação do objeto.

4.4. Não haverá exigência da garantia do adimplemento da contratação.

4.5. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.5.1. Considerando que a contratação objeto do certame envolve uma solução educacional integrada, que compreende fornecimento de materiais didáticos e tecnológicos, suporte técnico e metodologias de ensino específicas. Diante desse cenário, tornou-se essencial a centralização da responsabilidade técnica e contratual em uma única empresa executora, que atue como interlocutora direta da Administração, garantindo a gestão unificada, a rastreabilidade da entrega e a eficiência na execução contratual.

4.5.2. A vedação se justifica por razões de:

- a) integração funcional da solução licitada, que exige uniformidade técnica e pedagógica;

b) Facilidade na gestão contratual, com um único ponto de contato para fiscalização, aplicação de penalidades e solução de problemas;

c) Minimização de riscos operacionais e de comunicação, especialmente considerando o atendimento simultâneo a diversos municípios consorciados;

d) Agilidade na implementação e resposta técnica, em benefício da eficiência e economicidade.

4.5.3. Não se trata de restrição arbitrária ou discriminatória, mas sim de decisão administrativa amparada em critérios técnicos e de gestão.

4.5.4. A própria lógica da contratação por Registro de Preços, com possibilidade de adesões futuras e fornecimento fracionado aos entes consorciados, exige simplificação e clareza na interlocução contratual, o que reforça a necessidade de responsabilidade única pela execução integral do objeto.

4.5.5. Portanto, resta demonstrado que a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio não representa afronta à isonomia ou à competitividade, mas sim medida legal, proporcional e tecnicamente fundamentada, adotada no interesse da boa gestão pública e da plena execução do contrato.

4.6. A licitante classificada em primeiro lugar e declarada provisoriamente vencedora, deverá apresentar amostras e realizar prova de conceito, no prazo de até 10 dias úteis após convocação da Pregoeira.

4.6.1. As amostras serão avaliadas quanto a compatibilidade dos itens com as especificações técnicas, com padrões de qualidade e os requisitos de segurança estabelecidos no processo.

4.6.1.1. As amostras deverão ser entregues no local indicado pela Pregoeira, acompanhadas de protocolo em 02 (duas) vias e impresso em papel timbrado da licitante, no qual deverá constar a indicação do item e descrição do produto (marca/referência/modelo), nº da licitação, além da relação do(s) documento(s) que porventura o(s) acompanhe(em).

4.6.1.2. As amostras apresentadas deverão conter os dados informativos, de acordo com as especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo, estar embalada e devidamente identificada com nome da empresa, número do processo, número da licitação e número do item.

4.6.1.3. A não apresentação das amostras dentro do prazo estabelecido será reputada como desistência e a licitante será desclassificada, sendo-lhe aplicadas as penalidades estabelecidas em Lei.

4.6.1.4. As amostras serão analisadas pela Pregoeira acompanhada de equipe de apoio, a qual emitirá parecer circunstanciado, a fim de atestar o atendimento do material, frente à documentação apresentada e a compatibilidade com as especificações do instrumento convocatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6.1.5. A avaliação prévia das amostras permite a verificação prática das características do produto, como materiais, acabamento, funcionalidade e compatibilidade com o que foi especificado, garantindo que o fornecimento atenda às necessidades reais.

4.6.2. Para os itens 1, 2 e 3, além das amostras deverá ser apresentada certificação do INMETRO, conforme a Portaria nº 302, DE 12 DE JULHO DE 2021, sendo essencial para garantir que os itens adquiridos possuam os requisitos de segurança, qualidade e conformidade com a legislação brasileira. O selo assegura que os produtos passaram por testes rigorosos, garantindo ausência de riscos, além de promover a proteção da saúde e segurança das crianças.

4.6.2.1. A validade dos certificados INMETRO, deverão ser verificados através do site: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/>

4.6.2.2. Devem apresentar também homologação na ANATEL, conforme Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019, em caso de utilização de radiofrequência para comunicação sem fio (Bluetooth, wifi, zigbee, NFC e/ou equivalentes).

4.6.3. No caso de reprovação das amostras e/ou das certificações apresentadas, a pregoeira desclassificará a licitante e procederá a convocação da segunda classificada, e assim sucessivamente, até que seja(m) apresentada(s) amostras e certificações de acordo com a especificação solicitada.

4.6.3.1. A reprovação da amostra de qualquer item ensejará a desclassificação total da solução.

4.6.4. No caso de aprovação das amostras e das certificações, a pregoeira passará a fase de realização da prova de conceito, em sessão pública a ser oportunamente comunicada pela Pregoeira, cujos atos serão registrados em ata.

4.6.5. A licitante com as amostras aprovadas deverá demonstrar a funcionalidade dos equipamentos, de acordo com critérios estabelecidos na no Anexo I-B, Tabela de Verificação de Conformidade das Amostras.

4.6.5.1. Os requisitos solicitados na POC devem comprovar a compatibilidade em **80% (Oitenta por cento)** na quantidade em itens **obrigatórios (O)**.

4.6.5.2. A prova de conceito tem como objetivo certificar-se de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes do memorial descritivo no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho.

4.6.5.3. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão Avaliadora para o início e término.

4.6.5.4. Além dos requisitos técnicos constantes do memoria descritivo, os avaliadores poderão solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.

4.6.5.5. Os Avaliadores utilizar-se-ão de critérios objetivos para o julgamento das funcionalidades demonstradas, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

4.6.5.6. O não atendimento do percentual mínimo das funcionalidades obrigatórias, constante do termo de referência do edital ensejará a inabilitação da licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica.

4.6.5.7. A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

4.6.5.8. Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

- a) Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias.
- b) Emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”.
- c) Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.

4.7. No caso de reprovação na prova de conceito, a pregoeira desclassificará a licitante e procederá a convocação da segunda classificada, e assim sucessivamente, até que seja(m) apresentada(s) amostras e certificações de acordo com a especificação solicitada, bem como atendidas as exigências mínimas da prova de conceito.

4.8. O resultado final da licitante com as amostras, certificações e prova de conceitos aprovadas, será comunicado pela Pregoeira as demais licitantes, em sessão publicada previamente agendada, com a disponibilização da decisão e declaração da licitante como vencedora definitiva do certame.

4.9. Declarada a licitante vencedora, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do item 11.1 do Edital.

4.10. A licitante declarada vencedora do certame deverá executar os fornecimentos em conformidade com as amostras analisadas e aprovadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Todos os materiais a serem fornecidos, deverão estar em conformidade com as mesmas especificações e padrões oferecidos no mercado, de acordo com a proposta vencedora da detentora, marca e modelos aprovados.

5.2. Para garantir a sua qualidade, conformidade e integridade, os materiais poderão ser analisados por órgão técnico do ente contratante.

5.3. Será de responsabilidade de cada ente contratante elaborar parecer/estudo técnico pedagógico e justificativas para indicar a que se propõe adquirir, mediante o uso da ata de registro de preços deste Termo de Referência.

5.4. O objeto do contrato será recebido diretamente por cada órgão contratante:

- a) provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.4.1. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.4.2. O recebimento definitivo dos materiais, bem como a sua distribuição, somente se dará após a aprovação pelos técnicos do ente contratante.

5.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.4.4. A execução do objeto deverá ocorrer conforme condições mínimas especificadas neste Termo de Referência, nos locais indicados pelos órgãos contratantes, de acordo com a contratação firmada com cada município contratante.

5.4.5. Os produtos deverão ter garantia de 12 (doze) meses a partir da data do termo de recebimento definitivo.

5.4.6. O prazo para entrega dos produtos será de 45 (quarenta e cinco) dias, após recebimento do pedido de compra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A contratação com o fornecedor vencedor da licitação com preço registrado em ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3. Os instrumentos contratuais deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b)** demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei 14.133/2021; e
- c)** consulta e aceitação prévias do CONCEN.

6.1.5.1. Após a autorização do CONCEN, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 60 (sessenta dias), observado o prazo de vigência da ata.

6.1.5.2. O prazo previsto no item 6.1.5.1, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo CONCEN, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.1.5.3. Fica vedada a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo CONCEN pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, consoante o disposto no art. 86, §3º, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.5.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

- a)** as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o CONCEN e para os órgãos ou às entidades participantes; e
- b)** o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CONCEN e os órgãos ou às entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.1.6. Os órgãos participantes e não participantes deverão encaminhar ao CONCEN cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato em seu respectivo Diário Oficial.

6.2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1. O gestor e o fiscal de contrato serão designados pela autoridade competente de cada órgão contratante, comunicando-se a detentora/contratada.

6.2.2. O gestor do contrato será o responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante, buscando garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato.

6.2.3. O fiscal do contrato será o responsável para acompanhar a execução do contrato, assegurando que a detentora/contratada esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais.

6.2.3.1. O fiscal atuará junto à Contratada, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhando a execução do contrato, atestando o recebimento provisório e definitivo dos produtos contratados, solicitando correções ou ajustes quando necessário e emitindo relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

6.3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.3.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

O CONCEN, como órgão gerenciador da ata de registro de preços deverá:

- a)** Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b)** Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;
- c)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- d)** Remanejar os quantitativos da ata;
- e)** Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- f)** Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- g)** Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de efetivação da contratação solicitada por órgão ou entidade não participante; e
- h)** Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.3.2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto pela detentora/contratada;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora/contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- d) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos bens, nas condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- e) Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pela detentora/contratada e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- f) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado em relação à sua demanda contratada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONCEN.

6.3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

- a) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto registrado, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- c) Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador e/ou aos órgãos contratantes;
- d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Contratantes quanto ao objeto executado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos objetos bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu

pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto da Ata de Registro de Preços;

- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Órgãos Contratantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- h) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Contratante e/ou Órgão Gerenciador;
- i) Comunicar aos Órgãos Contratantes qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização expressa do Órgão Contratante;
- k) Respeitar as normas, diretrizes e procedimentos internos de cada Contratante;
- l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- m) Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.4.1. Os Participantes da Licitação ou a Detentora/Contratada serão responsabilizados administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.2. Pelas infrações serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.4.2.1. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato.

6.4.2.2. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do período inexecutado;
- b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do período;
- c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do período, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;
- e) Em caso de não execução do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021 ou no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do Contrato;

6.4.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

6.4.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das seguintes infrações administrativas:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

6.4.2.5. Nos casos em que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, na ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

6.4.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.4.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

6.4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.4.7. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade máxima competente da Administração Municipal.

6.4.8. Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados por cada órgão contratante, conforme os produtos contratados e efetivamente entregues.

7.2. Os pagamentos serão realizados através de transferência/depósito na conta corrente da detentora/contratada, no banco informado na Ata de Registro de Preços, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do atesto da nota fiscal.

7.3. Os pagamentos somente serão efetuados após o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a contratada cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Consórcio.

7.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.6. Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a realinhamento de preços.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Licitação: PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

8.1.1. Critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para formação de Atas de Registro de Preços.

8.1.3. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

8.2. CONDIÇÕES DE PROPOSTA:

8.2.1. A proposta de preços final a ser encaminhada deverá conter:

- a)** Número do Pregão, data e horário de abertura, razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, número do fax e e-mail;
- b)** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- c)** Preços unitários, totais e global, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades e itens indicados neste Termo de Referência.
- d)** indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento.

8.2.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.2.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

8.3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa e autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

- a.1)** A comprovação deverá estar acompanhada de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

8.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Regularidade perante a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais;
- d)** Regularidade perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do participante, na forma da lei;

- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.3.2.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

8.3.2.2. Os participantes na condição de ME, EPP e assemelhadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;
- b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:

I. Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedades Anônimas – S/A): apresentar Balanço nos termos da alínea “b.1” deste item, devendo ainda ser apresentada a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sítios oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;

II. Para as Pessoas Jurídicas em geral: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

III. Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme explanado no inciso II acima;

- b.1)** Para as Pessoas Jurídicas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555

de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o Recibo de Entrega emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

c) Comprovação de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da apresentação dos índices econômicos a seguir, calculados a partir dos balanços apresentados:

INDICADORES		FÓRMULA	ÍNDICE
ILG	=	$(AC + RLP) / (PC + ELP)$	≥ 1
ILC	=	$(AC) / (PC)$	≥ 1

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

c.1) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

8.3.3.1. As empresas em recuperação judicial poderão participar, condicionada a apresentação de plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira.

8.3.3.2. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos das alíneas “b” e “c” deste item limitar-se-ão ao último exercício.

8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional no fornecimento de materiais similares de complexidade operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos, na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica para o fornecimento de quantidades mínimas de 40% dos itens 01, 02 e 03 do Memorial Descritivo, em razão de representarem os itens de maior relevância a serem contratados, nos termos do art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

- a.2.** Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos fornecimentos.
- a.3.** Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.
- a.4.** Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas dos fornecimentos, sem especificação de quantidades e descrição dos itens fornecidos.
- a.5.** Os atestados que façam menção às Notas Fiscais, Autorizações de Fornecimento e afins, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos;
- a.6.** Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou autorizações de fornecimento sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.
- a.7.** Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
 - I** - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
 - II** - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.
- a.8.** Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- a.9.** As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu origem à contratação.

8.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES – DECLARAÇÃO UNIFICADA

- a)** As licitantes deverão apresentar declaração unificada elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo anexo, de que:
 - I.** Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - II.** Cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88;

- III. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- IV. Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021;
- V. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação será o apurado através de pesquisa de mercado realizada pelo CONCEN, o qual permanecerá em sigilo até a conclusão da licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do orçamento dos Órgãos Contratantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, sendo que por ocasião da expedição da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

ANEXO I - A

MEMORIAL DESCRITIVO

Os materiais / serviços abaixo relacionados, deverão conter no mínimo a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM 01 – CONJUNTO DE PROGRAMAÇÃO DESPLUGADA	Possuir 01 (um) robô microcontrolado; Ser programável por meio de cartões e/ou ladrilhos; Após sua programação, o robô deverá executar, de forma autônoma, os comandos previamente recebidos; O robô deverá executar as programações de forma independente, da programação prévia; Não depender de nenhum outro dispositivo eletrônico para realizar a programação; Realizar movimentos no eixo x e y, bem como giros para direita e esquerda; Deve possuir autos falantes internos e reproduzir falas, sons e músicas pré-definidas; Ter a possibilidade de aumentar e diminuir o volume do áudio reproduzido; Ser alimentado por baterias ou pilhas, que devem estar incluídas, juntamente com seus respectivos carregadores; Os carregadores de baterias ou pilhas deverão estar de acordo com as normas de segurança do INMETRO ou ANATEL; Possuir indicador visual de nível de bateria ou pilha; Permitir atualizações de <i>firmware</i> a partir de navegador <i>web</i> ou aplicativo próprio, utilizando cabo usb e/ou a conectividade <i>wifi</i> e/ou <i>bluetooth</i> sem que haja necessidade de instalação de <i>software</i>; Ter medidas mínimas de 10 (dez) cm de altura, 10 (dez) cm de largura e 10(dez) cm de comprimento. Cartões de programação: Possuir 01 (um) conjunto contendo, no mínimo, 50 (cinquenta) cartões e/ou ladrilhos, armazenados em estojo próprio; Os cartões e/ou ladrilhos devem permitir a programação do robô sem a necessidade do uso de computadores, dispositivos móveis ou outros recursos computacionais; Permitir que a programação seja feita por meio do encaixe dos cartões e/ou ladrilhos de forma sequencial;	CONJUNTO	2.180

	Os cartões e/ou ladrilhos devem: Ser coloridos e confeccionado em material plástico resistente, não cortantes e não pontiagudos, resistentes e de fácil manuseio; Ter medidas mínimas de 5 (cinco) cm de largura x 5 (cinco) cm de comprimento; Possuir, no mínimo, 10 (dez) comandos de programação distintos; Ter seus comandos escritos na Língua Portuguesa, bem como símbolo visual impresso, que represente o comando; Estar grafados em caixa alta; Manual de uso e conservação: Os conjuntos deverão ser entregues com o respectivo Manual de Uso e Conservação, escritos em Língua Portuguesa e impressos em papel <i>offset</i> 75 (setenta e cinco) gramas, em policromia 4 (quatro) x 4 (quatro). O manual deverá conter os dados do fabricante, tais como endereço, telefone, email, sítio eletrônico, além das informações sobre como acionar a garantia, caso necessário. Material de apoio: Possuir 01 (um) cenário pedagógico que permita ao robô executar as programações propostas, em razão dos movimentos nos eixos x e y. O cenário deve: Ser colorido e confeccionado em lona fosca, com gramatura mínima de 280 (duzentos e oitenta) g; Ter medidas mínimas, de 140 (cento e quarenta) cm de comprimento x 160 (cento e sessenta) cm de largura, tolerância de 5% (cinco por cento), para mais ou para menos. Caixa de Armazenamento: Fornecer caixa, para acondicionar e transportar o Conjunto de Programação Desplugada, incluindo todos os seus componentes, confeccionado em material resistente, com alça lateral, com tampa destacável e que suporte o empilhamento mínimo de 5 (cinco) caixas.		
ITEM 02 - CONJUNTO DE MATERIAIS DE APOIO À APRENDIZAGEM CRIATIVA – MODELO 01	Fornecer Materiais de Apoio à Aprendizagem Criativa projetados para facilitar a criação de atividades/projetos que abrangem diversas áreas do conhecimento incluindo, mas não se limitando a elas, ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática, programação e criação de dispositivos robóticos. Esses materiais deverão ser destinados à construção de sistemas robóticos motorizados e/ou automatizados, como máquinas e/ou equipamentos com ênfase no uso educacional. Os materiais devem possuir, sem se limitar a elas, as seguintes especificações:	CONJUNTO	2.772

	01 (uma) interface controladora programável através de microcomputador (PC) e/ou tablet via usb e/ou <i>wifi</i> e/ou <i>bluetooth</i>, uma vez programada, execute de forma independente do microcomputador ou tablet a programação recebida. Conter um gerador de som embarcado. A Interface Controladora deve operar como uma unidade de coleta de dados, possuindo a capacidade de armazenar, em sua memória interna, os dados coletados pelos sensores para análise posterior. Quanto à sua alimentação, a Interface Controladora deverá ser feita por meio de baterias/pilhas recarregáveis e possuir uma indicação visual do nível de autonomia de energia. As baterias/pilhas recarregáveis devem fazer parte integrante do conjunto de apoio à aprendizagem criativa, acompanhadas por seus carregadores correspondentes, em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelo INMETRO ou ANATEL. No que diz respeito à autonomia, as baterias/pilhas devem garantir o funcionamento contínuo da Interface Controladora, acionando (02) dois motores sem interrupção por, no mínimo, 03 (três) horas. Possuir 02 (duas) saídas para motor; 04 (quatro) entradas para sensores; 04 (quatro) saídas para atuadores; 02 (duas) saídas para servomotor; 01 (uma) base de montagem, em plástico resistente, que permita a fácil fixação dos elementos estruturais; Além da interface controladora, conter: 01 (um) servomotor; 02 (dois) sensores de toque; 01 (um) sensor infravermelho; 02 (dois) sensores de linha; 01 (um) sensor de cor; 01 (um) sensor de pressão sonora; 02 (dois) sensores de luminosidade; 01 (um) sensor de temperatura; 06 (seis) leds programáveis de no mínimo 03 (três) cores diferentes; 02 (dois) motores com caixa de redução e estrutura de fixação; 03 (três) tamanhos diferentes de rodas com seus respectivos pneus;		
--	---	--	--

	480 (quatrocentas e oitenta) peças estruturantes e de fixação de diversos tamanhos e cores, em variedade adequada ao desenvolvimento de múltiplas atividades pedagógicas e projetos de montagem que possam ser utilizadas juntamente com a Interface Controladora e os componentes eletrônicos; Deverá ter uma variedade e tamanhos, sendo minimamente: 04 (quatro) tamanhos diferentes de conectores ou rebites; 03 (três) tamanhos diferentes peças angulares; 03 (três) tamanhos diferentes barras; As peças plásticas e/ou metálicas deverão ser inoxidáveis e não cortantes; As peças plásticas e/ou metálicas deverão permitir a construção de protótipos tridimensionais e funcionais. Por se tratar de material para ser utilizado com alunos da educação básica, não serão aceitas interfaces com conexões/pinos tipo GPIO de Arduino. Todos os componentes devem possuir cabos de fácil conexão com a Interface Controladora, sem a necessidade de solda ou fios de difícil manipulação. LICENÇA DE SOFTWARE PARA PROGRAMAÇÃO DA INTERFACE CONTROLADORA Licenciar, em caráter perpétuo, o software de programação da Interface Controladora, destinado ao uso associado aos Materiais de Apoio à Aprendizagem Criativa; Possuir interface intuitiva e amigável, incluído, obrigatoriamente, todos os comandos e conteúdos de ajuda na Língua Portuguesa; Conter, nos arquivos de ajuda, exemplos de montagem e programação de modelos de robótica/mecatrônica; Oferecer no mínimo 02 (dois) níveis de programação: 01 (um) nível básico, apresentando a programação em blocos semelhante ao Scratch e 01 (um) nível avançado com a programação feita por meio de comandos digitados e com recursos extras de programação; Deverá ser disponibilizado para download ou por meio de pendrive; Permitir a execução nativa de pelo menos um dos níveis de programação em microcomputadores (PC) ou tablets, bem como em ChromeBooks; Deverá realizar leitura em tempo real dos sensores conectados na Interface Controladora; Realizar a programação da Interface Controladora, para que ela funcione de forma autônoma, ou seja, sem estar conectada ao microcomputador (PC); Permitir a programação da Interface Controladora, para funcionar como uma coletora autônoma de dados;		
--	--	--	--

	Permitir a extração e a análise dos dados que foram coletados pela Interface Controladora. A análise dos dados deve ser apresentada de forma gráfica na interface de programação e o software deve permitir que esses dados sejam exportados para arquivos de planilha eletrônica no formato .CSV (comma separated values). MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO: Os conjuntos deverão ser entregues com o respectivo Manual de Uso e Conservação, impressos em Língua Portuguesa, em papel offset 75 (setenta e cinco) g, policromia 4 (quatro) x 4 (quatro). O manual deverá conter os dados do fabricante, tais como endereço, telefone, email, sítio eletrônico, além das informações sobre como acionar a garantia, caso necessário. CAIXA DE ARMAZENAMENTO Fornecer caixa, para acondicionar e transportar o Conjunto de Aprendizagem Criativa, incluindo todos os seus componentes, confeccionado em material resistente, com alça lateral, com tampa destacável e que suporte o empilhamento mínimo de 5 (cinco) caixas.		
ITEM 03 - CONJUNTO DE MATERIAIS DE APOIO À APRENDIZAGEM CRIATIVA – MODELO 02	Fornecer Materiais de Apoio à Aprendizagem Criativa projetados para facilitar a criação de atividades/projetos que abrangem diversas áreas do conhecimento incluindo, mas não se limitando a elas, ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática, programação e criação de dispositivos robóticos. Esses materiais deverão ser destinados à construção de sistemas motorizados e/ou automatizados, como máquinas e/ou equipamentos com ênfase no uso educacional. Os materiais devem possuir, sem se limitar a elas, as seguintes especificações: 01 (uma) interface controladora programável através de microcomputador (PC) e/ou tablet via usb e/ou <i>wifi</i> e/ou <i>bluetooth</i>, uma vez programada, execute de forma independente do microcomputador ou tablet a programação recebida. Conter um gerador de som embarcado. A Interface Controladora deve operar como uma unidade de coleta de dados, possuindo a capacidade de armazenar, em sua memória interna, os dados coletados pelos sensores para análise posterior. Quanto à sua alimentação, a Interface Controladora deverá ser feita por meio de baterias/pilhas recarregáveis e possuir uma	CONJUNTO	2.772

	indicação visual do nível de autonomia de energia. As baterias/pilhas recarregáveis devem fazer parte integrante do conjunto de apoio à aprendizagem criativa, acompanhadas por seus carregadores correspondentes, em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelo INMETRO ou ANATEL. No que diz respeito à autonomia, as baterias/pilhas devem garantir o funcionamento contínuo da Interface Controladora, acionando (02) dois motores sem interrupção por, no mínimo, 03 (três) horas. 02 (duas) saídas para motor; 04 (quatro) entradas para sensores; 04 (quatro) saídas para atuadores; 02 (duas) saídas para servomotor; 01 (uma) base de montagem, em plástico resistente, que permita a fácil fixação dos elementos estruturais; Além da interface controladora, conter: 01 (um) sensor infravermelho; 02 (dois) sensores de linha; 01 (um) sensor de cor; 02 (dois) sensores de luminosidade; 02 (dois) leds programáveis; 02 (dois) motores com caixa de redução e estrutura de fixação; 03 (três) tamanhos diferentes de rodas com seus respectivos pneus; 285 (duzentas e oitenta e cinco) peças estruturantes e de fixação de diversos tamanhos e cores, em variedade adequada ao desenvolvimento de múltiplas atividades pedagógicas e projetos de montagem que possam ser utilizadas juntamente com a Interface Controladora e os componentes eletrônicos; Deverá ter uma variedade e tamanhos, sendo minimamente: 04 (quatro) tamanhos diferentes de conectores ou rebites; 03 (três) tamanhos diferentes peças angulares; 03 (três) tamanhos diferentes barras; As peças plásticas e/ou metálicas deverão ser inoxidáveis e não cortantes; As peças plásticas e/ou metálicas deverão permitir a construção de protótipos tridimensionais e funcionais. Por se tratar de material para ser utilizado com alunos da educação básica, não serão aceitas interfaces com conexões/pinos tipo GPIO de Arduino. Todos os componentes devem possuir cabos de fácil conexão com a Interface		
--	---	--	--

	Controladora, sem a necessidade de solda ou fios de difícil manipulação. LICENÇA DE SOFTWARE PARA PROGRAMAÇÃO DA INTERFACE CONTROLADORA Licenciar, em caráter perpétuo, o software de programação da Interface Controladora, destinado ao uso associado aos Materiais de Apoio à Aprendizagem Criativa; Possuir interface intuitiva e amigável, incluído, obrigatoriamente, todos os comandos e conteúdos de ajuda na Língua Portuguesa; Conter, nos arquivos de ajuda, exemplos de montagem e programação de modelos de robótica/mecatrônica; Oferecer no mínimo 02 (dois) níveis de programação: 01 (um) nível básico, apresentando a programação em blocos semelhante ao Scratch e 01 (um) nível avançado com a programação feita por meio de comandos digitados e com recursos extras de programação; Deverá ser disponibilizado para download ou por meio de pendrive; Permitir a execução nativa de pelo menos um dos níveis de programação em microcomputadores (PC) ou tablets, bem como em ChromeBooks; Deverá realizar leitura em tempo real dos sensores conectados na Interface Controladora; Realizar a programação da Interface Controladora, para que ela funcione de forma autônoma, ou seja, sem estar conectada ao microcomputador (PC); Permitir a programação da Interface Controladora, para funcionar como uma coletora autônoma de dados; Permitir a extração e a análise dos dados que foram coletados pela Interface Controladora. A análise dos dados deve ser apresentada de forma gráfica na interface de programação e o software deve permitir que esses dados sejam exportados para arquivos de planilha eletrônica no formato CSV (comma separated values). MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO: Os conjuntos deverão ser entregues com o respectivo Manual de Uso e Conservação, impressos em Língua Portuguesa, em papel offset 75 (setenta e cinco) g, policromia 4 (quatro) x 4 (quatro). O manual deverá conter os dados do fabricante, tais como endereço, telefone, email, sítio eletrônico, além das informações sobre como acionar a garantia, caso necessário.		
--	--	--	--

	CAIXA DE ARMAZENAMENTO: Fornecer caixa, para acondicionar e transportar o Conjunto de Aprendizagem Criativa, incluindo todos os seus componentes, confeccionado em material resistente, com alça lateral, com tampa destacável e que suporte o empilhamento mínimo de 5 (cinco) caixas. GARANTIA: A garantia do produto será de 12 (doze) meses a partir da data do termo de recebimento definitivo.		
ITEM 4 - LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Deve ser composto por conteúdos curriculares voltados aos alunos de 03, 04 e 05 anos da Educação Infantil e por elementos que estimulem o raciocínio lógico, a resolução de problemas e incentivem aos alunos na tomada de decisões; Devem ser apresentados em volumes distintos e conter, sem se limitar a elas, 30 (trinta) atividades multidisciplinares diferentes para cada ano da Educação Infantil, a saber: 03, 04 e 05 anos; As atividades devem estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tendo conhecimentos culturais e científicos embasados e contemplando os: I. Eixos estruturantes: Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Matemática; Movimento; Música; Natureza e Sociedade. II. Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se. III. Campos de Experiência: O eu, o outro e nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Os livros devem apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos alunos, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos. O livro deve estar grafado em caixa alta. Não serão consideradas atividades com apenas programação e/ou montagens. IMPRESSÃO E ACABAMENTO DOS LIVROS DOS ALUNOS Capa com dimensões de 24 (vinte e quatro) cm x 34 (trinta e quatro) cm, policromia 4 (quatro) x 0 (zero), em papel 250 (duzentos e cinquenta) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos; Miolo com dimensões de 24 (vinte e quatro) cm x 34 (trinta e quatro) cm, policromia 4 (quatro) x 0 (zero), em papel 75 (setenta e cinco) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.	CONJUNTO	32.450

	Acabamento em espiral, lombada quadrada ou brochura.		
ITEM 5 - LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Deve ser composto por conteúdos curriculares voltados aos alunos de 03, 04 e 05 anos da Educação Infantil e por elementos que estimulem o raciocínio lógico, a resolução de problemas e incentivem os alunos na tomada de decisões; Devem ser apresentados em volumes distintos e conter, sem se limitar a elas, 30 (trinta) atividades multidisciplinares diferentes para cada ano da Educação Infantil, a saber: 03, 04 e 05 anos; As atividades devem estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tendo conhecimentos culturais e científicos embasados e contemplando os: I. Eixos estruturantes: Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Matemática; Movimento; Música; Natureza e Sociedade. II. Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se. III. Campos de Experiência: O eu, o outro e nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. O livro deve apresentar linguagem e terminologia correta e adequada ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos alunos, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos. O livro deve estar grafado em caixa alta. Não serão consideradas atividades com apenas programação e/ou montagens. O livro do professor deve conter estratégias para desenvolvimento das atividades, as orientações de uso, as indicações das respostas para cada atividade proposta nos livros dos alunos, indicação do campo de experiência de cada atividade e dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada atividade; além disso, apresentar pelo menos uma atividade adicional de expansão para cada atividade principal proposta. IMPRESSÃO E ACABAMENTO DO LIVRO Capa com dimensões de 24 (vinte e quatro) cm x 34 (trinta e quatro) cm, policromia 4 (quatro) x 0 (zero), em papel 250 (duzentos e cinquenta) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos; Miolo com dimensões de 24 (vinte e quatro) cm x 34 (trinta e quatro) cm, policromia 4 (quatro) x 4 (quatro), em papel 75 (setenta	LIVRO	3.200

	e cinco) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Acabamento em espiral, lombada quadrada ou brochura		
ITEM 6 - LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Livros paradidáticos devem ser apresentados em volumes distintos, que englobam conteúdos curriculares direcionados a alunos do Ensino Fundamental, do 1º (primeiro) ao 9º (nono) anos. Os livros devem integrar elementos de Tecnologia e do uso da Aprendizagem Criativa, sendo apresentado em pelo menos 15 (quinze) atividades diferentes para cada ano do Ensino Fundamental. As atividades devem cobrir, no mínimo: Língua Portuguesa; Interpretação de textos; Inferir informação; Elementos de Matemática; Ciências; História e/ou Geografia; Pesquisa e solução de problemas propostos pelos temas. Para cada atividade os livros deverão apresentar no mínimo duas questões dissertativas para os alunos refletirem sobre a atividade, bem como pelo menos duas questões sobre o conteúdo teórico proposto na atividade. Os conteúdos teóricos e práticos, devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tendo suas atividades concebidas através de temas interdisciplinares que estejam alinhados com o currículo do ano escolar correspondente. A metodologia do livro paradidático deve promover o estímulo da criatividade dos alunos, apresentando situações-problema e/ou questões desafiadoras. Deve abordar temas transversais e projetos voltados para o desenvolvimento do raciocínio lógico e abstrato, possibilitando a articulação de trabalhos individuais e em grupos. Além disso, a metodologia deve incentivar a sociabilidade e a troca de experiências entre os alunos. Os livros devem apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos alunos, promovendo o enriquecimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos de acordo com o seu nível de aprendizado. IMPRESSÃO E ACABAMENTO DOS LIVROS DOS ALUNOS Capa com	LIVRO	83.346

	dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 0 (zero), em papel 250 (duzentos e cinquenta) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos; Miolo com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 4 (quatro), em papel 75 (setenta e cinco) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Acabamento em espiral, lombada quadrada ou brochura.		
ITEM 7 - LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Livros paradidáticos devem ser apresentados em volumes distintos, que englobam conteúdos curriculares direcionados a alunos do Ensino Fundamental, do 1º (primeiro) ao 9º (nono) anos. Os livros devem integrar elementos de Tecnologia e do uso da Aprendizagem Criativa, sendo apresentado em pelo menos 15 (quinze) atividades diferentes para cada ano do Ensino Fundamental. As atividades devem cobrir, no mínimo: Língua Portuguesa; Interpretação de textos; Inferir informação; Elementos de Matemática; Ciências; História e/ou Geografia; Pesquisa e solução de problemas propostos pelos temas; Os conteúdos teóricos e práticos, devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tendo suas atividades concebidas através de temas interdisciplinares que estejam alinhados com o currículo do ano escolar correspondente. A metodologia do livro paradidático deve promover o estímulo da criatividade dos alunos, apresentando situações-problema e/ou questões desafiadoras. Deve abordar temas transversais e projetos voltados para o desenvolvimento do raciocínio lógico e abstrato, possibilitando a articulação de trabalhos individuais e em grupos. Além disso, a metodologia deve incentivar a sociabilidade e a troca de experiências entre os alunos. Os livros devem apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos alunos, promovendo o enriquecimento do vocabulário e dos conhecimentos	LIVRO	8.300

	linguísticos de acordo com o seu nível de aprendizado. Os livros do professor devem conter as orientações de uso e as indicações das respostas para cada atividade proposta nos livros dos alunos. IMPRESSÃO E ACABAMENTO DO LIVRO Capa com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 0 (zero), em papel 250 (duzentos e cinquenta) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos; Miolo com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 4 (quatro), em papel 75 (setenta e cinco) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Acabamento em espiral, lombada quadrada ou brochura.		
ITEM 8 - LIVROS IMPRESSOS DE CONTEÚDO TRANSVERSAL – EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Livro paradidático que adota uma abordagem transversal na educação criativa aplicada ao trânsito, integrando o tema da segurança viária em diversas disciplinas e contextos de aprendizagem. A metodologia do livro paradidático deve promover o estímulo da criatividade dos alunos, apresentando situações-problema e/ou questões desafiadoras. Deve abordar projetos voltados para o desenvolvimento do raciocínio lógico e abstrato, possibilitando a articulação de trabalhos individuais e em grupos. Além disso, a metodologia deve incentivar a sociabilidade e a troca de experiências entre os alunos. Os livros devem integrar elementos de Tecnologia e do uso da Aprendizagem Criativa, sendo apresentado em pelo menos 10 (dez) atividades distintas, com no mínimo dois exercícios práticos cada. Ao final de cada atividade proposta, o livro deverá apresentar no mínimo duas questões de reflexão sobre a atividade e/ou sobre o conteúdo. IMPRESSÃO E ACABAMENTO DO LIVRO: Capa com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 0 (zero), em papel 250 (duzentos e cinquenta) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos; Miolo com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 4 (quatro), em papel 75 (setenta e cinco) g, ou superior,	LIVRO	83.346

	tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Acabamento em espiral, lombada quadrada ou brochura.		
ITEM 9 - LIVROS IMPRESSOS DE CONTEÚDO TRANSVERSAL – MEIO AMBIENTE	Livro paradidático que adota uma abordagem transversal na educação criativa aplicada ao meio ambiente, integrando tópicos relacionados à natureza, sustentabilidade, conservação e impactos humanos no planeta em diversas disciplinas e contextos de aprendizagem. A metodologia do livro paradidático deve promover o estímulo da criatividade dos alunos, apresentando situações-problema e/ou questões desafiadoras. Deve abordar projetos voltados para o desenvolvimento do raciocínio lógico e abstrato, possibilitando a articulação de trabalhos individuais e em grupos. Além disso, a metodologia deve incentivar a sociabilidade e a troca de experiências entre os alunos. Os livros devem integrar elementos de Tecnologia e do uso da Aprendizagem Criativa, sendo apresentado em pelo menos 10 (dez) atividades distintas, com no mínimo dois exercícios práticos cada. Ao final de cada atividade proposta, o livro deverá apresentar no mínimo duas questões de reflexão sobre a atividade e/ou sobre o conteúdo. IMPRESSÃO E ACABAMENTO DO LIVRO: Capa com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 0 (zero), em papel 250 (duzentos e cinquenta) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos; Miolo com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 4 (quatro), em papel 75 (setenta e cinco) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Acabamento em espiral, lombada quadrada ou brochura.	LIVRO	83.346
ITEM 10 - PLATAFORMA DIGITAL	Disponibilizar Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem para a escola, por 12 (doze) meses, com as seguintes especificações e conteúdos mínimos: Acessível através de navegador de web. Acesso para aluno, por meio de usuário e senha individual; Aulas interativas contendo	ACESSO / ESCOLA	83.346

	abordagens técnicas e/ou pedagógicas relacionadas aos conjuntos de materiais de apoio a aprendizagem criativa; Espaço onde o aluno possa ver todos os cursos em que está matriculado; Ao acessar o curso, o aluno deverá visualizar todo o conteúdo, podendo marcar como concluído a cada etapa percorrida; Ambiente deverá ser responsivo, ou seja, adaptável a computadores, tablets ou celulares; Conter calendário, que poderá mostrar os eventos inscritos com opção de visualização diária, mensal ou próximos eventos e que possibilite a inclusão de eventos, com data e hora de início, data e hora de fim, nome e descrição do evento; Conter espaço para notificações, permitindo o envio e recebimento de mensagens pelos alunos e/ou professores; Opção para permitir ao aluno escolher entre modo escuro ou claro, considerando o esquema de melhor adaptação; O ambiente deverá permitir a visualização de textos, vídeos, imagens e/ou atividades interativas em sequência, sem que seja necessário sair do ambiente, sem recorrer a objetos de aprendizagem. Conteúdos: Curso de Iniciação à Aprendizagem Criativa e/ou STEAM e/ou Mecatrônica, contendo textos, vídeos e imagens relacionados ao tema. Ao término deste curso, o inscrito deverá realizar um Quiz para avaliar seu aprendizado e receber um certificado digital, se aprovado; 405 (quatrocentas e cinco) sugestões de práticas que façam uso dos conjuntos de materiais de apoio à aprendizagem criativa. Essas atividades devem ser distintas das aulas contidas nos livros dos alunos e/professores, sendo 45 (quarenta e cinco) atividades para cada ano letivo, do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental; Para cada uma das 405 sugestões de práticas mencionadas anteriormente deve conter, no mínimo, 02 (duas) atividades interativas de fixação. Essas atividades serão destinadas aos alunos para serem respondidas ao término de cada aula, com o intuito de proporcionar avaliação e pontuação. 20 (vinte) vídeos explicativos de montagem dos materiais de aprendizagem criativa comum a todos os anos de escolaridade, do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental.		
--	--	--	--

ITEM 11 – CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA	Capacitação presencial com duração de 04 (quatro) horas para turmas de até 12 professores. Durante esta etapa, os educadores deverão ser preparados para atuar como facilitadores no desenvolvimento de atividades utilizando os recursos que forem adquiridos, seja para a Educação Infantil e/ou para o Ensino Fundamental. Nesse momento, a contratada deverá apresentar e explicar detalhadamente todo o material adquirido, bem como os conceitos fundamentais da Aprendizagem Criativa, do Movimento Maker, da abordagem STEAM e da Mecatrônica e Programação. Isso inclui esclarecimentos sobre estratégias de utilização do material com alunos, objetivos, resultados esperados, habilidades e competências que serão desenvolvidas em sala de aula. Além disso, ao término da capacitação, a contratada deverá disponibilizar gratuitamente, por um período de 06 (seis) meses após a capacitação, um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Este ambiente deverá conter capacitação complementar no mínimo de 04 (quatro) horas para o uso dos Conjuntos de Aprendizagem Criativa. Essas medidas visam assegurar uma implementação eficaz e abrangente do material adquirido, disponibilizando aos educadores as ferramentas e conhecimentos necessários para a integração bem-sucedida dos recursos em sala de aula.	SERVIÇO	667
--	---	---------	-----

A estimativa engloba 42 municípios, 436 escolas infantis com 32.450 alunos, e 231 escolas do ensino fundamental, com 83.346 alunos

Quantidade necessária:

- *Conjunto de Programação Desplugada (item 01): 5 (cinco) unidades por escola de Educação infantil;*
- *Modelos 01 e 02 dos conjuntos de materiais de aprendizagem criativa (itens 02 e 03): 12 unidades por escola.*
- *Os livros tanto para Educação Infantil, quanto para o Ensino Fundamental: 1 (um) livro por aluno e 10% de livros para professores.*
- *O acesso a plataforma digital 1 (um) acesso por aluno do ensino fundamental, e a*
- *A realização de capacitação foi considerada uma por escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental.*

ANEXO I-B - TABELA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS

ITEM 01 – CONJUNTO DE PROGRAMAÇÃO DESPLUGADA			
DESCRIÇÃO	ITENS DE RELEVÂNCIA (R) ITENS OBRIGATORIOS (O)	ATENDIMENTO AO ITEM	
Possuir 01 (um) robô microcontrolado.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Ser programável por meio de cartões e/ou ladrilhos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Após sua programação, o robô deverá executar, de forma autônoma, os comandos previamente recebidos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
O robô deverá executar as programações de forma independente, da programação prévia.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Não depender de nenhum outro dispositivo eletrônico para realizar a programação.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Realizar movimentos no eixo x e y, bem como giros para direita e esquerda.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Deve possuir autos falantes internos e reproduzir falas, sons e músicas pré-definidas.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Ter a possibilidade de aumentar e diminuir o volume do áudio reproduzido.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Ser alimentado por baterias ou pilhas, que devem estar incluídas, juntamente com seus respectivos carregadores.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Os carregadores de baterias ou pilhas deverão estar de acordo com as normas de segurança do INMETRO ou ANATEL.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Possuir indicador visual de nível de bateria ou pilha.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Permitir atualizações de <i>firmware</i> a partir de navegador <i>web</i> ou aplicativo próprio, utilizando cabo usb e/ou a conectividade <i>wifi</i> e/ou <i>bluetooth</i> sem que haja necessidade de instalação de <i>software</i> .	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Ter medidas mínimas de 10 (dez) cm de altura, 10 (dez) cm de largura e 10(dez) cm de comprimento.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
CARTÕES DE PROGRAMAÇÃO			
Possuir 01 (um) conjunto contendo, no mínimo, 50 (cinquenta) cartões e/ou ladrilhos, armazenados em estojo próprio.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Os cartões e/ou ladrilhos devem permitir a programação do robô sem a necessidade do uso de computadores, dispositivos móveis ou outros recursos computacionais.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Permitir que a programação seja feita por meio do encaixe dos cartões e/ou ladrilhos de forma sequencial.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE

Ser coloridos e confeccionados em material plástico resistente, não cortantes e não pontiagudos, resistentes e de fácil manuseio.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Ter medidas mínimas de 5 (cinco) cm de largura x 5 (cinco) cm de comprimento.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Possuir, no mínimo, 10 (dez) comandos de programação distintos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Ter seus comandos escritos na Língua Portuguesa, bem como símbolo visual impresso, que represente o comando.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Estar grafados em caixa alta.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO			
Os conjuntos deverão ser entregues com o respectivo Manual de Uso e Conservação, escritos em Língua Portuguesa e impressos em papel <i>offset</i> 75 (setenta e cinco) gramas, em policromia 4 (quatro) x 4 (quatro).	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
O manual deverá conter os dados do fabricante, tais como endereço, telefone, e-mail, sítio eletrônico, além das informações sobre como acionar a garantia, caso necessário.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
MATERIAL DE APOIO			
Possuir 01 (um) cenário pedagógico que permita ao robô executar as programações propostas, em razão dos movimentos nos eixos x e y.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
O cenário deve ser colorido e confeccionado em lona fosca, com gramatura mínima de 280 (duzentos e oitenta) gramas.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Ter medidas mínimas, de 140 (cento e quarenta) cm de comprimento x 160 (cento e sessenta) cm de largura, tolerância de 5% (cinco por cento), para mais ou para menos.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
CAIXA DE ARMAZENAMENTO			
Fornecer caixa, para acondicionar e transportar o Conjunto de Programação Desplugada, incluindo todos os seus componentes, confeccionada em material resistente, com alça lateral, com tampa destacável e que suporte o empilhamento mínimo de 5 (cinco) caixas.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
GARANTIA			
A garantia do produto será de 12 (doze) meses a partir da data do termo de recebimento definitivo.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
CERTIFICAÇÕES			
Possuir selo INMETRO de acordo com Portaria 302/2021, bem como homologação na ANATEL, conforme Resolução nº 715/2019 caso faça uso de radiofrequência para transmissão de dados sem fio.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
OBSERVAÇÕES			

ITEM 02 - CONJUNTO DE MATERIAIS DE APOIO À APRENDIZAGEM CRIATIVA – MODELO 01

DESCRIÇÃO	ITENS DE RELEVÂNCIA (R) ITENS OBRIGATÓRIOS (O)	ATENDIMENTO AO ITEM	
INTERFACE CONTROLADORA			
01 (uma) interface controladora programável através de microcomputador (PC) e/ou tablet via usb e/ou wifi e/ou <i>bluetooth</i> , uma vez programada, execute de forma independente do microcomputador ou tablet a programação recebida.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Conter um gerador de som embarcado.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
A Interface Controladora deve operar como uma unidade de coleta de dados, possuindo a capacidade de armazenar, em sua memória interna, os dados coletados pelos sensores para análise posterior.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Quanto à sua alimentação, a Interface Controladora deverá ser feita por meio de baterias/pilhas recarregáveis e possuir uma indicação visual do nível de autonomia de energia.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
As baterias/pilhas recarregáveis devem fazer parte integrante do conjunto de apoio à aprendizagem criativa, acompanhadas por seus carregadores correspondentes, em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelo INMETRO ou ANATEL.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
No que diz respeito à autonomia, as baterias/pilhas devem garantir o funcionamento contínuo da Interface Controladora, acionando (02) dois motores sem interrupção por, no mínimo, 03 (três) horas.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Possuir 02 (duas) saídas para motor.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Possuir 04 (quatro) entradas para sensores.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Possuir 04 (quatro) saídas para atuadores.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Possuir 02 (duas) saídas para servomotor.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Possuir 01 (uma) base de montagem, em plástico resistente, que permita a fácil fixação dos elementos estruturais.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
ALÉM DA INTERFACE CONTROLADORA, CONTER:			
01 (um) servomotor.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
02 (dois) sensores de toque.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE

		ATENDE	NÃO ATENDE
01 (um) sensor infravermelho.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
02 (dois) sensores de linha.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
01 (um) sensor de cor.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
01 (um) sensor de pressão sonora.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
02 (dois) sensores de luminosidade.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
01 (um) sensor de temperatura.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
06 (seis) leds programáveis de no mínimo 03 (três) cores diferentes.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
02 (dois) motores com caixa de redução e estrutura de fixação.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
03 (três) tamanhos diferentes de rodas com seus respectivos pneus.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
480 (quatrocentas e oitenta) peças estruturantes e de fixação de diversos tamanhos e cores, em variedade adequada ao desenvolvimento de múltiplas atividades pedagógicas e projetos de montagem que possam ser utilizadas juntamente com a Interface Controladora e os componentes eletrônicos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Deverá ter uma variedade e tamanhos, sendo minimamente: 04 (quatro) tamanhos diferentes de conectores ou rebites; 03 (três) tamanhos diferentes peças angulares; 03 (três) tamanhos diferentes barras.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
As peças plásticas e/ou metálicas deverão ser inoxidáveis e não cortantes.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
As peças plásticas e/ou metálicas deverão permitir a construção de protótipos tridimensionais e funcionais.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Por se tratar de material para ser utilizado com alunos da educação básica, não serão aceitas interfaces com conexões/pinos tipo GPIO de Arduino.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Todos os componentes devem possuir cabos de fácil conexão com a Interface Controladora, sem a necessidade de solda ou fios de difícil manipulação.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
LICENÇA DE SOFTWARE PARA PROGRAMAÇÃO DA INTERFACE CONTROLADORA			
Licenciar, em caráter perpétuo, o software de programação da Interface Controladora, destinado ao uso associado aos Materiais de Apoio à Aprendizagem Criativa.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Possuir interface intuitiva e amigável, incluído, obrigatoriamente, todos os comandos e conteúdos de ajuda na Língua Portuguesa.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE

Conter, nos arquivos de ajuda, exemplos de montagem e programação de modelos de robótica/mecatrônica.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Oferecer no mínimo 02 (dois) níveis de programação: 01 (um) nível básico, apresentando a programação em blocos semelhante ao Scratch e 01 (um) nível avançado com a programação feita por meio de comandos digitados e com recursos extras de programação.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Deverá ser disponibilizado para download ou por meio de pendrive.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Permitir a execução nativa de pelo menos um dos níveis de programação em microcomputadores (PC) ou tablets, bem como em ChromeBooks.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Deverá realizar leitura em tempo real dos sensores conectados na Interface Controladora; Realizar a programação da Interface Controladora, para que ela funcione de forma autônoma, ou seja, sem estar conectada ao microcomputador (PC).	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Permitir a programação da Interface Controladora, para funcionar como uma coletora autônoma de dados.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Permitir a extração e a análise dos dados que foram coletados pela Interface Controladora. A análise dos dados deve ser apresentada de forma gráfica na interface de programação e o software deve permitir que esses dados sejam exportados para arquivos de planilha eletrônica no formato .CSV (comma separated values).	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO			
Os conjuntos deverão ser entregues com o respectivo Manual de Uso e Conservação, impressos em Língua Portuguesa, em papel offset 75 (setenta e cinco) g, policromia 4 (quatro) x 4 (quatro).	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
O manual deverá conter os dados do fabricante, tais como endereço, telefone, e-mail, site eletrônico, além das informações sobre como acionar a garantia, caso necessário.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
CAIXA DE ARMAZENAMENTO			
Fornecer caixa, para acondicionar e transportar o Conjunto de Aprendizagem Criativa, incluindo todos os seus componentes, confeccionado em material resistente, com alça lateral, com tampa destacável e que suporte o empilhamento mínimo de 5 (cinco) caixas.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
GARANTIA			
A garantia do produto será de 12 (doze) meses a partir da data do termo de recebimento definitivo.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
CERTIFICAÇÕES			
Possuir selo INMETRO de acordo com Portaria 302/2021, bem como homologação na ANATEL, conforme Resolução nº 715/2019 caso faça uso de radiofrequência para transmissão de dados sem fio.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
OBSERVAÇÕES			

ITEM 03 - CONJUNTO DE MATERIAIS DE APOIO À APRENDIZAGEM CRIATIVA – MODELO 02			
DESCRIÇÃO	ITENS DE RELEVÂNCIA (R) ITENS OBRIGATÓRIOS (O)	ATENDIMENTO AO ITEM	
INTERFACE CONTROLADORA			
01 (uma) interface controladora programável através de microcomputador (PC) e/ou tablet via usb e/ou wifi e/ou <i>bluetooth</i> , uma vez programada, execute de forma independente do microcomputador ou tablet a programação recebida.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Conter um gerador de som embarcado.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
A Interface Controladora deve operar como uma unidade de coleta de dados, possuindo a capacidade de armazenar, em sua memória interna, os dados coletados pelos sensores para análise posterior.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Quanto à sua alimentação, a Interface Controladora deverá ser feita por meio de baterias/pilhas recarregáveis e possuir uma indicação visual do nível de autonomia de energia.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
As baterias/pilhas recarregáveis devem fazer parte integrante do conjunto de apoio à aprendizagem criativa, acompanhadas por seus carregadores correspondentes, em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelo INMETRO ou ANATEL.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
No que diz respeito à autonomia, as baterias/pilhas devem garantir o funcionamento contínuo da Interface Controladora, acionando (02) dois motores sem interrupção por, no mínimo, 03 (três) horas.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Possuir 02 (duas) saídas para motor.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Possuir 04 (quatro) entradas para sensores.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Possuir 04 (quatro) saídas para atuadores.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Possuir 02 (duas) saídas para servomotor.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Possuir 01 (uma) base de montagem, em plástico resistente, que permita a fácil fixação dos elementos estruturais.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
ALÉM DA INTERFACE CONTROLADORA, CONTER:			
01 (um) sensor infravermelho.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE

02 (dois) sensores de linha.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
01 (um) sensor de cor.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
02 (dois) sensores de luminosidade.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
02 (dois) leds programáveis.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
02 (dois) motores com caixa de redução e estrutura de fixação.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
03 (três) tamanhos diferentes de rodas com seus respectivos pneus.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
285 (duzentas e oitenta e cinco) peças estruturantes e de fixação de diversos tamanhos e cores, em variedade adequada ao desenvolvimento de múltiplas atividades pedagógicas e projetos de montagem que possam ser utilizadas juntamente com a Interface Controladora e os componentes eletrônicos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Deverá ter uma variedade e tamanhos, sendo minimamente: 04 (quatro) tamanhos diferentes de conectores ou rebites; 03 (três) tamanhos diferentes peças angulares; 03 (três) tamanhos diferentes barras.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
As peças plásticas e/ou metálicas deverão ser inoxidáveis e não cortantes.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
As peças plásticas e/ou metálicas deverão permitir a construção de protótipos tridimensionais e funcionais.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Por se tratar de material para ser utilizado com alunos da educação básica, não serão aceitas interfaces com conexões/pinos tipo GPIO de Arduino.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Todos os componentes devem possuir cabos de fácil conexão com a Interface Controladora, sem a necessidade de solda ou fios de difícil manipulação.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
LICENÇA DE SOFTWARE PARA PROGRAMAÇÃO DA INTERFACE CONTROLADORA			
Licenciar, em caráter perpétuo, o software de programação da Interface Controladora, destinado ao uso associado aos Materiais de Apoio à Aprendizagem Criativa.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Possuir interface intuitiva e amigável, incluído, obrigatoriamente, todos os comandos e conteúdos de ajuda na Língua Portuguesa.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Conter, nos arquivos de ajuda, exemplos de montagem e programação de modelos de robótica/mecatrônica.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Oferecer no mínimo 02 (dois) níveis de programação: 01 (um) nível básico, apresentando a programação em blocos semelhante ao Scratch e 01 (um) nível avançado com a programação feita por meio de comandos digitados e com recursos extras de programação.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Deverá ser disponibilizado para download ou por meio de pendrive.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE

Permitir a execução nativa de pelo menos um dos níveis de programação em microcomputadores (PC) ou tablets, bem como em ChromeBooks.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Deverá realizar leitura em tempo real dos sensores conectados na Interface Controladora; Realizar a programação da Interface Controladora, para que ela funcione de forma autônoma, ou seja, sem estar conectada ao microcomputador (PC).	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Permitir a programação da Interface Controladora, para funcionar como uma coletora autônoma de dados.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Permitir a extração e a análise dos dados que foram coletados pela Interface Controladora. A análise dos dados deve ser apresentada de forma gráfica na interface de programação e o software deve permitir que esses dados sejam exportados para arquivos de planilha eletrônica no formato CSV (comma separated values).	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO			
Os conjuntos deverão ser entregues com o respectivo Manual de Uso e Conservação, impressos em Língua Portuguesa, em papel offset 75 (setenta e cinco) g, policromia 4 (quatro) x 4 (quatro).	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
O manual deverá conter os dados do fabricante, tais como endereço, telefone, e-mail, sítio eletrônico, além das informações sobre como acionar a garantia, caso necessário.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
CAIXA DE ARMAZENAMENTO			
Fornecer caixa, para acondicionar e transportar o Conjunto de Aprendizagem Criativa, incluindo todos os seus componentes, confeccionado em material resistente, com alça lateral, com tampa destacável e que suporte o empilhamento mínimo de 5 (cinco) caixas.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
GARANTIA			
A garantia do produto será de 12 (doze) meses a partir da data do termo de recebimento definitivo.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
CERTIFICAÇÕES			
Possuir selo INMETRO de acordo com Portaria 302/2021, bem como homologação na ANATEL, conforme Resolução nº 715/2019 caso faça uso de radiofrequência para transmissão de dados sem fio.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
OBSERVAÇÕES			

ITEM 4 - LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO	ITENS DE RELEVÂNCIA (R) ITENS OBRIGATÓRIOS (O)	ATENDIMENTO AO ITEM	
Deve ser composto por conteúdos curriculares voltados aos alunos de 03, 04 e 05 anos da Educação Infantil e por elementos que estimulem o raciocínio lógico, a resolução de problemas e incentivem aos alunos na tomada de decisões.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Devem ser apresentados em volumes distintos e conter, sem se limitar a elas, 30 (trinta) atividades multidisciplinares diferentes para cada ano da Educação Infantil, a saber: 03, 04 e 05 anos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
As atividades devem estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tendo os conhecimentos culturais e científicos embasados e contemplando os: I. Eixos estruturantes: Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Matemática; Movimento; Música; Natureza e Sociedade. II. Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se. III. Campos de Experiência: O eu, o outro e nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Os livros devem apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos alunos, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
O livro deve estar grafado em caixa alta.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Não serão consideradas atividades com apenas programação e/ou montagens.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
IMPRESSÃO E ACABAMENTO DOS LIVROS			
Capa com dimensões de 24 (vinte e quatro) cm x 34 (trinta e quatro) cm, policromia 4 (quatro) x 0 (zero), em papel 250 (duzentos e cinquenta) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Miolo com dimensões de 24 (vinte e quatro) cm x 34 (trinta e quatro) cm, policromia 4 (quatro) x 0 (zero), em papel 75 (setenta e cinco) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Acabamento em espiral, lombada quadrada ou brochura.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
OBSERVAÇÕES			

ITEM 5 - LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
DESCRIÇÃO	ITENS DE RELEVÂNCIA (R) ITENS OBRIGATÓRIOS (O)	ATENDIMENTO AO ITEM

Deve ser composto por conteúdos curriculares voltados aos alunos de 03, 04 e 05 anos da Educação Infantil e por elementos que estimulem o raciocínio lógico, a resolução de problemas e incentivem aos alunos na tomada de decisões.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Devem ser apresentados em volumes distintos e conter, sem se limitar a elas, 30 (trinta) atividades multidisciplinares diferentes para cada ano da Educação Infantil, a saber: 03, 04 e 05 anos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
As atividades devem estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tendo seus os conhecimentos culturais e científicos embasados e contemplando os: I. Eixos estruturantes: Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Matemática; Movimento; Música; Natureza e Sociedade. II. Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se. III. Campos de Experiência: O eu, o outro e nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
O livro deve apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos alunos, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
O livro deve estar grafado em caixa alta.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Não serão consideradas atividades com apenas programação e/ou montagens.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
O livro do professor deve conter estratégias para desenvolvimento das atividades, as orientações de uso, as indicações das respostas para cada atividade proposta nos livros dos alunos, indicação do campo de experiência de cada atividade e dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada atividade; além disso, apresentar pelo menos uma atividade adicional de expansão para cada atividade principal proposta.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
IMPRESSÃO E ACABAMENTO DOS LIVROS			
Capa com dimensões de 24 (vinte e quatro) cm x 34 (trinta e quatro) cm, policromia 4 (quatro) x 0 (zero), em papel 250 (duzentos e cinquenta) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Miolo com dimensões de 24 (vinte e quatro) cm x 34 (trinta e quatro) cm, policromia 4 (quatro) x 4 (quatro), em papel 75 (setenta e cinco) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Acabamento em espiral, lombada quadrada ou brochura.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
OBSERVAÇÕES			

ITEM 6 - LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESCRIÇÃO	ITENS DE RELEVÂNCIA (R) ITENS OBRIGATÓRIOS (O)	ATENDIMENTO AO ITEM	
		() ATENDE	() NÃO ATENDE
Livros paradidáticos devem ser apresentados em volumes distintos, que englobam conteúdos curriculares direcionados a alunos do Ensino Fundamental, do 1º (primeiro) ao 9º (nono) anos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Os livros devem integrar elementos de Tecnologia e do uso da Aprendizagem Criativa, sendo apresentado em pelo menos 15 (quinze) atividades diferentes para cada ano do Ensino Fundamental.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
As atividades devem cobrir, no mínimo: Língua Portuguesa; Interpretação de textos; Inferir informação; Elementos de Matemática; Ciências; História e/ou Geografia; Pesquisa e solução de problemas propostos pelos temas.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Para cada atividade os livros deverão apresentar no mínimo duas questões dissertativas para os alunos refletirem sobre a atividade, bem como pelo menos duas questões sobre o conteúdo teórico proposto na atividade.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Os conteúdos teóricos e práticos, devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tendo suas atividades concebidas através de temas interdisciplinares que estejam alinhados com o currículo do ano escolar correspondente.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
A metodologia do livro paradidático deve promover o estímulo da criatividade dos alunos, apresentando situações-problema e/ou questões desafiadoras.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Deve abordar temas transversais e projetos voltados para o desenvolvimento do raciocínio lógico e abstrato, possibilitando a articulação de trabalhos individuais e em grupos. Além disso, a metodologia deve incentivar a sociabilidade e a troca de experiências entre os alunos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Os livros devem apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos alunos, promovendo o enriquecimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos de acordo com o seu nível de aprendizado.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
IMPRESSÃO E ACABAMENTO DOS LIVROS			
Capa com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 0 (zero), em papel 250 (duzentos e cinquenta) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Miolo com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 4 (quatro), em papel 75 (setenta e cinco) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Acabamento em espiral, lombada quadrada ou brochura.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
OBSERVAÇÕES			

ITEM 7 - LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESCRIÇÃO	ITENS DE RELEVÂNCIA (R) ITENS OBRIGATÓRIOS (O)	ATENDIMENTO AO ITEM	
Livros paradidáticos devem ser apresentados em volumes distintos, que englobam conteúdos curriculares direcionados a alunos do Ensino Fundamental, do 1º (primeiro) ao 9º (nono) anos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Os livros devem integrar elementos de Tecnologia e do uso da Aprendizagem Criativa, sendo apresentado em pelo menos 15 (quinze) atividades diferentes para cada ano do Ensino Fundamental.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
As atividades devem cobrir, no mínimo: Língua Portuguesa; Interpretação de textos; Inferir informação; Elementos de Matemática; Ciências; História e/ou Geografia; Pesquisa e solução de problemas propostos pelos temas.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Os conteúdos teóricos e práticos, devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tendo suas atividades concebidas através de temas interdisciplinares que estejam alinhados com o currículo do ano escolar correspondente.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
A metodologia do livro paradidático deve promover o estímulo da criatividade dos alunos, apresentando situações-problema e/ou questões desafiadoras.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Deve abordar temas transversais e projetos voltados para o desenvolvimento do raciocínio lógico e abstrato, possibilitando a articulação de trabalhos individuais e em grupos. Além disso, a metodologia deve incentivar a sociabilidade e a troca de experiências entre os alunos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Os livros devem apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos alunos, promovendo o enriquecimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos de acordo com o seu nível de aprendizado.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Os livros do professor devem conter as orientações de uso e as indicações das respostas para cada atividade proposta nos livros dos alunos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE

IMPRESSÃO E ACABAMENTO DOS LIVROS

Capa com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 0 (zero), em papel 250 (duzentos e cinquenta) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Miolo com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 4 (quatro), em papel 75 (setenta e cinco) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Acabamento em espiral, lombada quadrada ou brochura.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE

OBSERVAÇÕES

ITEM 8 - LIVROS IMPRESSOS DE CONTEÚDO TRANSVERSAL – EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

DESCRIÇÃO	ITENS DE RELEVÂNCIA (R) ITENS OBRIGATÓRIOS (O)	ATENDIMENTO AO ITEM	
Livro paradidático que adota uma abordagem transversal na educação criativa aplicada ao trânsito, integrando o tema da segurança viária em diversas disciplinas e contextos de aprendizagem.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
A metodologia do livro paradidático deve promover o estímulo da criatividade dos alunos, apresentando situações-problema e/ou questões desafiadoras.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Deve abordar projetos voltados para o desenvolvimento do raciocínio lógico e abstrato, possibilitando a articulação de trabalhos individuais e em grupos. Além disso, a metodologia deve incentivar a sociabilidade e a troca de experiências entre os alunos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Os livros devem integrar elementos de Tecnologia e do uso da Aprendizagem Criativa, sendo apresentado em pelo menos 10 (dez) atividades distintas, com no mínimo dois exercícios práticos cada.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Ao final de cada atividade proposta, o livro deverá apresentar no mínimo duas questões de reflexão sobre a atividade e/ou sobre o conteúdo.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE

IMPRESSÃO E ACABAMENTO DOS LIVROS

Capa com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 0 (zero), em papel 250 (duzentos e cinquenta) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Miolo com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 4 (quatro), em papel 75 (setenta e cinco) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Acabamento em espiral, lombada quadrada ou brochura.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE

OBSERVAÇÕES

ITEM 9 - LIVROS IMPRESSOS DE CONTEÚDO TRANSVERSAL – MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO	ITENS DE RELEVÂNCIA (R) ITENS OBRIGATÓRIOS (O)	ATENDIMENTO AO ITEM	
Livro paradidático que adota uma abordagem transversal na educação criativa aplicada ao meio ambiente, integrando tópicos relacionados à natureza, sustentabilidade, conservação e impactos humanos no planeta em diversas disciplinas e contextos de aprendizagem.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE

A metodologia do livro paradidático deve promover o estímulo da criatividade dos alunos, apresentando situações-problema e/ou questões desafiadoras.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Deve abordar projetos voltados para o desenvolvimento do raciocínio lógico e abstrato, possibilitando a articulação de trabalhos individuais e em grupos. Além disso, a metodologia deve incentivar a sociabilidade e a troca de experiências entre os alunos.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Os livros devem integrar elementos de Tecnologia e do uso da Aprendizagem Criativa, sendo apresentado em pelo menos 10 (dez) atividades distintas, com no mínimo dois exercícios práticos cada.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Ao final de cada atividade proposta, o livro deverá apresentar no mínimo duas questões de reflexão sobre a atividade e/ou sobre o conteúdo.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE

IMPRESSÃO E ACABAMENTO DOS LIVROS

Capa com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 0 (zero), em papel 250 (duzentos e cinquenta) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Miolo com dimensões de 20,5 (vinte vírgula cinco) cm x 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) cm, policromia 4 (quatro) x 4 (quatro), em papel 75 (setenta e cinco) g, ou superior, tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Acabamento em espiral, lombada quadrada ou brochura.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE

OBSERVAÇÕES

ITEM 10 - PLATAFORMA DIGITAL

DESCRIÇÃO	ITENS DE RELEVÂNCIA (R) ITENS OBRIGATÓRIOS (O)	ATENDIMENTO AO ITEM	
Disponibilizar Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem para a escola, por 12 (doze) meses, com as seguintes especificações e conteúdos mínimos:	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Acessível através de navegador de web.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Acesso para aluno, por meio de usuário e senha individual.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Aulas interativas contendo abordagens técnicas e/ou pedagógicas relacionadas aos conjuntos de materiais de apoio a aprendizagem criativa.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Espaço onde o aluno possa ver todos os cursos em que está matriculado.	R	()	()

		ATENDE	NÃO ATENDE
Ao acessar o curso, o aluno deverá visualizar todo o conteúdo, podendo marcar como concluído a cada etapa percorrida.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Ambiente deverá ser responsivo, ou seja, adaptável a computadores, tablets ou celulares.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Conter calendário, que poderá mostrar os eventos inscritos com opção de visualização diária, mensal ou próximos eventos e que possibilite a inclusão de eventos, com data e hora de início, data e hora de fim, nome e descrição do evento.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Conter espaço para notificações, permitindo o envio e recebimento de mensagens pelos alunos e/ou professores.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Opção para permitir ao aluno escolher entre modo escuro ou claro, considerando o esquema de melhor adaptação.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
O ambiente deverá permitir a visualização de textos, vídeos, imagens e/ou atividades interativas em sequência, sem que seja necessário sair do ambiente, sem recorrer a objetos de aprendizagem.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
CONTEÚDOS			
Curso de Iniciação à Aprendizagem Criativa e/ou STEAM e/ou Mecatrônica, contendo textos, vídeos e imagens relacionados ao tema. Ao término deste curso o inscrito deverá realizar um Quiz para avaliar seu aprendizado e receber um certificado digital, se aprovado.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
405 (quatrocentas e cinco) sugestões de práticas que façam uso dos conjuntos de materiais de apoio à aprendizagem criativa. Essas atividades devem ser distintas das aulas contidas nos livros dos alunos e/professores, sendo 45 (quarenta e cinco) atividades para cada ano letivo, do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
Para cada uma das 405 sugestões de práticas mencionadas anteriormente deve conter, no mínimo, 02 (duas) atividades interativas de fixação. Essas atividades serão destinadas aos alunos para serem respondidas ao término de cada aula, com o intuito de proporcionar avaliação e pontuação.	O	() ATENDE	() NÃO ATENDE
20 (vinte) vídeos explicativos de montagem dos materiais de aprendizagem criativa comuns a todos os anos de escolaridade, do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental.	R	() ATENDE	() NÃO ATENDE
OBSERVAÇÕES			

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE APOIO À APRENDIZAGEM CRIATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN, conforme descritivos e quantitativos constantes no Memorial Descritivo – ANEXO I-A.

Pregão Eletrônico: 04/2025	Data Abertura: 04/09/25	Horário: 10h:00min.
Nome da Empresa/ Razão Social: Endereço eletrônico: E-mail:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone:	Inscrição Estadual:

Dados Bancários para pagamento: Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____			
Dados da pessoa que assinará a Ata de Registro de Preços: Nome: _____ Cargo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ Data de Nascimento: _____ Endereço residencial completo: _____ E-mail institucional: _____ E-mail pessoal: _____ Telefone(s): _____			

INSERIR PLANILHA

Valor Total da Proposta R\$: _____.

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos.

(local data)

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

OBS: ESTE MODELO REFERE-SE A PROPOSTA A SER ENCAMINHADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO NO SISTEMA.

NA PROPOSTA REGISTRADA PARA DISPUTA NÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
CONCEN
Sra. Pregoeira

REF.
PROCESSO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e assemelhadas _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o no _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG no _____, e inscrito(a) no CPF sob o no _____, declara, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, estar apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão Eletrônico realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo, e que sua receita bruta anual não excederá, neste exercício, o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/06, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na mesma legislação.

(local data)

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
CONCEN
Sra Pregoeira

REF.
PROCESSO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Licitante _____ com sede em _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que

- a) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021.
- e) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal 14.133/2021;
- f) Se compromete a apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após solicitação da Pregoeira, as amostras indicadas e toda a documentação técnica (laudos, certificados, relatórios de ensaio e etc), constante nos descritivos dos itens, em nome do(s) fabricante(s) do(s) produto(s), acompanhadas dos catálogos e/ou desenhos técnicos.

(local data)

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025.

PROCESSO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE APOIO À APRENDIZAGEM CRIATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN.

01.1. Aplicam-se à presente ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação, no Termo de Referência e na proposta do Detentor, como se aqui estivessem transcritas.

02. DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

Nome da Empresa/ Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço eletrônico:			
E-mail:			
Endereço Completo:			
Dados Bancários para pagamento:			
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____			
Dados do responsável pela assinatura do Registro de Preços:			
Nome:	Cargo:	RG nº:	CPF nº:
Data de Nascimento:		Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:			
E-mail pessoal:		Telefone(s):	

03. VALOR DA ATA E PREÇOS REGISTRADOS:

03.1. O valor total da presente ata é de R\$ _____ (_____), conforme itens e valores registrados em anexo.

03.2. A despesa decorrente da execução desta ata correrá às expensas do orçamento dos Órgãos e Entidades Contratantes da Ata de Registro de Preços, sendo que na

ocasião da formalização de contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

04. VIGÊNCIA

04.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 14 da Resolução CONCEN 03/2024.

05. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

05.1. As condições de execução são aquelas estabelecidas no item 05 do Termo de Referência - Anexo I.

06. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

06.1. As condições de pagamento encontram-se especificadas no item 07 do Termo de Referência - Anexo I.

07. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

07.1. O Detentor será responsabilizado administrativamente pelas infrações elencadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

07.2. Pelas infrações previstas, serão aplicadas ao responsável as sanções administrativas estabelecidas no item 6.4 do Termo de Referência - Anexo I.

08. DA ALTERAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

08.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

08.1.1. Quando houver a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos poderão ser renovados, até o limite do quantitativo original, de modo que conste no ato de prorrogação o prazo e os quantitativos a serem renovados.

08.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

08.3. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.

08.3.1. O reajuste concedido será baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

08.3.2. O percentual do índice a ser aplicado no reajuste será o apurado após o 12º (décimo segundo) mês da apresentação da proposta, nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

08.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes condições:

08.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços como pactuada, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 14.133/2021;

08.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

08.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o CONCEN convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

08.5.1. Se não houver êxito nas negociações, o CONCEN procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e deverá realizar procedimento licitatório para nova contratação;

08.5.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o CONCEN comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem o processo com vistas à alteração contratual.

08.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o detentor não ter condições de cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, será facultado à detentora requerer ao CONCEN a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

08.6.1. Para fins do disposto no item 08.6, a detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que comprove a inviabilidade do preço registrado.

- a) Caso seja comprovado o disposto no item 08.6.1, o CONCEN atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.
- b) O CONCEN comunicará aos municípios consorciados e órgãos ou entidades que tiverem aderido ao registro de preços, sobre a efetiva alteração dos preços registrados.

08.6.2. Na hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela autoridade competente e a detentora deverá

cumprir com as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em regulamento próprio e na Lei Federal 14.133/2021.

09. DO CANCELAMENTO DA ATA

09.1. São hipóteses para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- I. Por decurso do prazo da vigência;
- II. Quando o interesse público assim exigir;
- III. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente e o detentor não aceitar reduzir o preço registrado;
- IV. Na hipótese prevista no item 8.6.2 acima, deste contrato;
- V. Quando o detentor sofrer sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade;

09.2. O detentor terá seu registro na ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:

09.2.1. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

09.2.2. Pelo CONCEN, unilateralmente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, quando o detentor da ata:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não atender os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) Descumprir as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços sem justificativa.

09.2.3. Quando o detentor sofrer sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.

09.2.3.1. Caso a penalidade aplicada à detentora não ultrapasse o prazo de vigência do registro de preços, o CONCEN poderá, mediante decisão fundamentada, decidir

pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

09.2.4. Por ordem judicial.

09.3. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do CONCEN.

09.4. Será garantido a todos os interessados o contraditório e ampla defesa em todas as hipóteses de cancelamento previstas neste edital.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Deverão ser observadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

10.2. As partes elegem o Foro da Comarca da sede do Consórcio para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Araraquara, em / / 2025

.....
(Secretário Executivo do CONCEN)

.....
(Representante Legal do DETENTOR do PREÇO REGISTRADO)

Testemunhas:

1.

2.

ANEXO VI
“TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO”

CONTRATANTE: _____
DETENTORA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

() O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*